



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 025/2019.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 021/2019, QUE PROPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº. 021/2019, o qual passará a conter a seguinte redação:

"**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO de "**JONAS PEDRO DA ROCHA**", por reconhecimento em homenagem a um cidadão que sempre contribuiu com o crescimento e desenvolvimento do município e sempre residiu - se com sua família no Bairro da Água Branca, onde localiza - se o Parque do Saltinho".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal